



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – CGAP

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 936795/2022

INTERESSADO: Universidade Federal Fluminense (UFF)

OBJETO: "Realização da Corrida e Caminhada UFF 9km – Circuitos Regionais no Estado do Rio de Janeiro"

Assunto: Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 936795/2022, firmado com a Universidade Federal Fluminense (UFF), inscrita sob o CNPJ nº 28.523.215/0001-06, que tem por objeto a "Realização da Corrida e Caminhada UFF 9km – Circuitos Regionais no Estado do Rio de Janeiro".
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 14/08/2023, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº 14339318), retificada pela COMUNICA SIAFI (SEI nº 14339392), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2023PF000158 (SEI nº 14657480), em 07/11/2023.
3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 85 (oitenta e cinco) dias, conforme tabela de cálculo anexa (SEI nº 14667425).
4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 12/12/2022

Data da solicitação do repasse: 14/08/2023

Data da liberação do recurso: 07/11/2023

Total de dias de atraso: 85 (oitenta e cinco) dias

Data do término do TED: 13/05/2024

Data da nova vigência: 06/08/2024

À consideração da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

ROMÁRIO LIMA DOS SANTOS

Assistente

De acordo. À consideração da Diretora da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

ANDREA NASCIMENTO EWERTON

Diretora

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Romário Lima dos Santos, Assistente**, em 10/11/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 10/11/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 11/11/2023, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 13/11/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14667432** e o código CRC **3BEAC3E7**.